

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA – 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2014 às oito horas, na Secretaria de Ação Social teve início a terceira reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social sob a presidência da presidente e representante titular da Sociedade Civil representando as Organizações de Atendimento às Pessoas com Deficiência.

Estiveram presentes na reunião **treze (13) conselheiros: seis (6) do poder público e sete (7) da sociedade civil, sendo os seguintes conselheiros**

titulares: Dalva Deodato Taveira, Sônia Regina Barbosa Quirino, Márcia Helena Vieira Pimenta, Cristiane Barcaroli, Márcio Henrique Silva Nalini, Carlos Donizete Moreira Mattos, Fernanda Barcelos Figueiredo Salomão, Elisa Francisconi, Raquel Renzo da Silva, Ernestina Maria de Assunção Cintra, Denizar Hermógenes da Paixão, Selma Cristina Antoniette Badoco, Josiane Aparecida Antunes de Campos;

conselheiros suplentes: Raquel Costa Cândido Santiago, Clóves Plácido Barbosa. **conselheiros na titularidade:** Aparecida das Dores Oliveira Schmidt

Capela. **Com a seguinte pauta: Assuntos:** Discussão e Aprovação da Proposta

de Reformulação da Lei de Criação do CMAS; Proposta de reunião extraordinária e definição de data. A presidente Tina iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e solicitou a apresentação das pessoas que compareceram pela primeira na

reunião do Conselho. Manifestaram-se: Maria Angélica, assistente social; Cristina, assistente social da Instituição Sociedade dos Cegos; além de Benedito e Márcia, integrantes do NAREFA. Em seguida, Tina realizou a leitura da pauta que foi

aprovada com a sugestão de inversão da ordem dos assuntos. Foi apresentado o informe sobre o convite para a cerimônia de entrega de equipamentos e veículo ao

Conselho Tutelar, que será nesta quinta, às 9h. Dando seguimento Tina apresentou as justificativas de ausência dos conselheiros: Teresa Cristina, Mônica

e José Carlos. Após, a conselheira e secretária Elisa realizou a leitura da ata da reunião ordinária do dia 06 de Fevereiro de 2014 que foi aprovada com algumas

correções de digitação e ortografia. Tina expôs o primeiro assunto da pauta referente à proposta de realização de reunião extraordinária na próxima semana,

considerando os assuntos de urgência, exemplificando o parecer do Conselho no PMAS Estadual sobre a alteração na rede socioassistencial, a deliberação de

inscrição da entidade Filhos Prediletos e também a análise do Plano de Ação do Serviço de Medidas Socioeducativas para adolescentes, que a ESAC estará

executando. Após discussões definiu-se por realizar a reunião extraordinária na

36 próxima quinta feira, dia vinte e sete de fevereiro às 8h00, ressaltando que a
37 reunião é exclusivamente para os conselheiros, não sendo aberta a outros
38 participantes. Passando ao assunto referente à proposta de reformulação da Lei de
39 Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, Tina concedeu a palavra ao
40 conselheiro e vice-presidente Márcio Nalini para condução da apresentação da
41 referida reformulação da Lei. Disse que foi constituída uma comissão de trabalho
42 que foi composta pelos conselheiros: Tina, Marcio, José Fernando, Josiane, Cloves
43 e Victalina, além da Secretária Executiva Maria Amélia e pela assistente social da
44 equipe de monitoramento, Cidinha, considerando a sua experiência no Conselho e
45 os vários estudos relacionados ao assunto. Márcio introduziu o assunto apontando
46 a necessidade premente de alteração da lei 5.491/2001, considerando que a
47 mesma está em desacordo com as normatizações vigentes, sendo anterior à
48 Política Nacional de Assistência Social e ao Sistema Único da Assistência Social -
49 SUAS. Lembrou que na administração anterior, foi encaminhada uma proposta de
50 alteração da Lei ao Prefeito Municipal, que não teve andamento. Disse que na
51 Conferência Municipal de Assistência Social de 2013, foi apresentada uma moção
52 de recomendação ao Executivo Municipal para aprovação da reformulação da Lei e
53 este sinalizou positivamente e encaminhou um ofício ao Conselho solicitando a
54 apresentação da proposta. Esclareceu ainda que a Lei tem que ser aprovada pelo
55 Legislativo para que possa entrar em vigor. A proposta de reformulação é baseada
56 na Lei nº 12.435/2012, que alterou a LOAS, nas Resoluções do Conselho Nacional
57 nº 237/2006 e 33/2012, além de outras resoluções, orientações do CNAS e
58 cartilhas do MDS e Tribunal de Contas da União – TCU. Dando seguimento, Márcio
59 iniciou a apresentação dos slides para discussão da proposta de Reformulação da
60 Lei. No artigo 2º, a Diretoria Administrativa e conselheira Dalva sugeriu a seguinte
61 redação que foi aprovada pelo colegiado: *“Fica reformulada a Lei de Criação do*
62 *CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Franca - CMAS, instância*
63 *de natureza deliberativa do Sistema Único da Assistência Social –SUAS, vinculado*
64 *a estrutura do Órgão Gestor da Assistência Social do município, com caráter*
65 *permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil”*. A sra. Vitalina
66 sugeriu a substituição da expressão “em conjunto” do artigo 3º para “em comum
67 acordo”. Porém no mesmo artigo 3º, Dalva apresentou a seguinte redação *“O*
68 *Conselho Municipal de Assistência Social tem como finalidade, aprovar a política*
69 *municipal de assistência social participando na sua formulação, normatizar,*
70 *disciplinar, acompanhar, avaliar e controlar a gestão e a execução dos serviços,*

71 *programas, projetos e benefícios da assistência social prestados pelo Estado e*
72 *rede socioassistencial*”, que também foi aprovada por todos. Passando ao artigo
73 4º, referente às diretrizes básicas do Conselho, Dalva questionou a redação do
74 inciso I, apontando que a expressão “criar condições” seria um objetivo e não uma
75 diretriz e sugeriu utilizar a mesma redação e conteúdo constante nas orientações
76 da LOAS, em seu artigo 5º, apenas adequando-a à esfera municipal. A proposta da
77 Dalva também foi aprovada. A Sra. Victalina fez alguns questionamentos e
78 sugestões nos incisos III e VIII do artigo 5º, que foram esclarecidos, porém
79 manteve-se o texto. Ainda com relação ao artigo 5º, Victalina sugeriu que no inciso
80 XXI, seja acrescida a palavra “estimulando” na redação, e após discussões a
81 inclusão foi acatada. No artigo. 6º, que trata da composição do Conselho
82 Municipal, a sra Victalina fez um questionamento sobre a necessidade de inserir no
83 inciso II, letra F, referente à “representante de Universidades Públicas” a
84 canalização para a área social. Cidinha esclareceu que no município existem 03
85 universidades públicas: a UNESP, UNIFACEF e Faculdade de Direito, e que estas
86 podem encaminhar representantes, sendo viável que o conselho não faça esse
87 direcionamento. Márcio disse que no pleito eleitoral as universidades são oficiadas
88 e havendo indicados de mais de uma universidade, elas são chamadas para
89 definição da representação no Conselho. Dalva fez alguns questionamentos
90 referentes ao parágrafo 9º, neste mesmo artigo 5º, dizendo que o Poder Público
91 tem autonomia na indicação de representantes e por isso entende que o Conselho
92 não deve fazer essa restrição. Tina, Marcio e Cidinha defenderam a proposta
93 apontando que o número de representantes da área da Assistência Social foi
94 expandido justamente para garantir e ampliar a participação daqueles
95 trabalhadores que executam os serviços e que atuam diretamente no atendimento
96 à população. O colegiado definiu pela manutenção do referido parágrafo. Dando
97 sequência à apresentação deste mesmo artigo em seu parágrafo 11, a Sra.
98 Victalina sugeriu a supressão da palavra “*indicação*”, pois considerou que esta
99 redação pode permitir a possibilidade de um ato ilegítimo e após esclarecimentos a
100 proposta de supressão foi acatada. No parágrafo 13, a conselheira Cida solicitou
101 esclarecimentos sobre a renovação dos conselheiros na primeira eleição posterior
102 à aprovação. Cidinha esclareceu que com a aprovação renova-se 2/3 do colegiado,
103 independente da renovação anterior também ter sido também de 2/3. No artigo 7º,
104 Dalva questionou a redação, pois considera que a mesma ficou incoerente e
105 propôs nova redação, ficando “*Os funcionários públicos em cargo de confiança ou*

106 *de direção na esfera pública não devem compor o colegiado do CMAS como*
107 *representantes da sociedade civil, podendo ser indicados exclusivamente como*
108 *representantes do poder público”, e após discussões e esclarecimentos a sugestão*
109 *de alteração foi aprovada. No artigo 9º, Cidinha apontou que a Resolução do*
110 *Conselho Nacional orienta que seja permitida apenas uma recondução e esse*
111 *artigo do CMAS está contrariando essa orientação. Márcio esclareceu que nas*
112 *eleições municipais já há uma dificuldade na composição do colegiado e ao*
113 *restringir essa recondução em uma única vez, pode ocorrer do CMAS não*
114 *conseguir ter representantes em todos os segmentos. Tina disse que o Conselho*
115 *Nacional traz diretrizes, porém devemos considerar a realidade local. O colegiado*
116 *optou por manter a redação. Cida apontou que a redação do artigo 10, parágrafo*
117 *2º, estaria permitindo duas reconduções, sendo sugerida a modificação na*
118 *redação, ficando: “fica vedada a recondução para cargos de direção do Conselho*
119 *por mais de uma (01) vez consecutiva”. No artigo 11, inciso II, a conselheira Raquel*
120 *sugeriu que o tempo de residência no município deve ser de no mínimo 01 ano e*
121 *não dois anos, e após discussões foi aprovada essa alteração. No artigo 12, a Sra.*
122 *Victalina apontou que poderão ocorrer outros motivos para perda de mandato e*
123 *não somente por faltas, sendo sugerida a supressão das palavras “por faltas”, que*
124 *foi aprovada. No artigo 14 sugeriu-se a supressão da palavra “atual”, e foi*
125 *suprimida. No artigo 18, parágrafo 3º, Dalva afirmou que essa redação obriga a*
126 *reprogramação de todo o saldo e esclareceu que o Estado não permite*
127 *reprogramações e Marcio sugeriu a inclusão da seguinte frase “... de recursos*
128 *próprios do município...”. A sugestão foi aprovada. No artigo 21 Dalva sugeriu nova*
129 *redação, assinalando que não é toda a dotação orçamentária que é transferida ao*
130 *FMAS e apontou que não existe legislação específica que obriga a alocação de*
131 *toda a dotação orçamentária no Fundo. A redação foi alterada, ficando: “A dotação*
132 *orçamentária, correspondente aos serviços, programas, projetos e benefícios*
133 *socioassistenciais, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência*
134 *Social – FMAS, configurado como unidade orçamentária, após realização das*
135 *receitas correspondentes”. No artigo 26, inciso II, Dalva solicitou a inclusão das*
136 *palavras “total ou parcial”, justificando que nem sempre os pagamentos de*
137 *prestação de serviços às entidades são feitos na sua totalidade. Neste mesmo*
138 *artigo nos itens III e IV, Dalva disse que a maioria dos recursos do Governo do*
139 *Estado e Federal devem ser utilizados somente para custeio e não permitem*
140 *aquisição de material permanente, construções e outras. Após considerações e*

141 esclarecimentos ficou definido a inserção da frase “conforme legislação específica”.
142 A sra. Marisete e Raquel propuseram que a frase seja “conforme legislação
143 vigente”, porém a maioria definiu pela primeira sugestão. No inciso VI deste
144 mesmo artigo 26 foi proposta a alteração na redação, adequando às orientações
145 vigentes, ficando: “*formação permanente dos trabalhadores....*” e não capacitação e
146 aperfeiçoamento. No inciso VII foi sugerido citar a Legislação municipal sobre
147 benefícios eventuais. No artigo 29 Dalva sugeriu a supressão da palavra “*próprias*”,
148 na redação deste artigo. E assim finalizou-se a discussão da proposta de
149 reformulação da Lei de Criação do CMAS e Marcio informou que essa proposta,
150 após revisão e alterações, será encaminhada para o Órgão Gestor da Assistência
151 Social, que fará o encaminhamento para o Prefeito, que após análise da
152 procuradoria jurídica, encaminhará ao Legislativo para aprovação. Dalva
153 esclareceu que a Secretária de Ação Social, fará a análise e caso tenha alguma
154 sugestão ou proposta irá encaminhar ao colegiado para em seguida encaminhar ao
155 Executivo Municipal. A Lei com as alterações propostas na reunião ficará anexa a
156 esta ata e será encaminhada aos conselheiros. Dalva convidou os conselheiros
157 para participação na Audiência Pública cujo objetivo é discutir a destinação das
158 instalações do Velório do Jardim Paulistano, e será realizada hoje às 18h30 na
159 Escola Michel Haber. Tina deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a
160 tratar a reunião foi encerrada e ata lavrada pela secretária executiva do CMAS.